



unifaema

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA

JAQUELINE CÁTIA PALMA OLIVEIRA

**PRECONCEITO E ÉTICA NA ENFERMAGEM ESTÉTICA: DESAFIOS E
CAMINHOS PARA O RECONHECIMENTO COMO ESPECIALIDADE
PROFISSIONAL**

**ARIQUEMES - RO
2025**

JAQUELINE CÁTIA PALMA OLIVEIRA

**PRECONCEITO E ÉTICA NA ENFERMAGEM ESTÉTICA: DESAFIOS E
CAMINHOS PARA O RECONHECIMENTO COMO ESPECIALIDADE
PROFISSIONAL**

Artigo científico apresentado ao Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Enfermagem

Orientador(a): Profa. Esp. Gleicy Kelly Camilo.

**ARIQUEMES - RO
2025**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Centro Universitário Faema - UNIFAEMA

Gerada mediante informações fornecidas pelo(a) Autor(a)

O48p OLIVEIRA, Jaqueline Cátia Palma

Preconceito e ética na enfermagem estética: desafios e caminhos para o reconhecimento como especialidade profissional/ Jaqueline Cátia Palma Oliveira – Ariquemes/ RO, 2025.

22 f.

Orientador(a): Profa. Esp. Gleicy Kelly Camilo

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Enfermagem) – Centro Universitário Faema - UNIFAEMA

1. Enfermagem estética. 2. Ética profissional. 3. Preconceito. 4. Reconhecimento profissional. I. Camilo, Gleicy Kelly. II. Título.

CDD 610.73

Bibliotecário(a) Poliane de Azevedo

CRB 11/1161

JAQUELINE CATIA PALMA OLIVEIRA

PRECONCEITO E ÉTICA NA ENFERMAGEM ESTÉTICA: DESAFIOS E CAMINHOS PARA O RECONHECIMENTO COMO ESPECIALIDADE PROFISSIONAL

Artigo científico apresentado ao Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Enfermagem.

Orientador(a): Profa. Esp. Gleicy Kelly Camilo.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



GLEICY KELLY CAMILO

Data: 11/12/2025 14:54:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Esp. Gleicy Kelly Camilo.
Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Assinado digitalmente por: SONIA CARVALHO DE SANTANA
O tempo: 11-12-2025 11:57:29

Prof. Me./ Ms.Sônia Carvalho de Santana
Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Assinado digitalmente por: THAYS DUTRA CHIARATO
Razão: Docente
Localização: Centro Universitário Faema UNIFAEMA
O tempo: 10-12-2025 22:56:25

Prof. Me./ Esp. Thays Dutra Chiarato Veríssimo
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA

**ARIQUEMES - RO
2025**

*Dedico este trabalho aos meus pais,
familiares e amigos, que me apoiaram
e incentivaram a seguir em frente com
meus objetivos.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me dado força sabedoria durante está longa caminhada, por te proporcionado chegar até aqui.

À minha família e esposo por me proporcionar pelo grande esforço para que fosse possível esta graduação, pelo apoio que dão aos meus infinitos sonhos.

Ao meu grupo de amigos e agora de profissão que me acompanham desde o início, Emilly,Vitor, Liriel , Laura, Ketlen pelo apoio e distrações, companheirismo nesses cinco anosde nossa trajetória por terem tornado essa jornada mais leve e divertida e me encorajar e me fazer persistir.

À Universidade que permitiram ao final desse ciclo com todas as condições que me proporcionaram dias de aprendizagem muito ricos e satisfatórios.

À minha orientadora Prof. Esp. Gleicy Kelly Camilo, pela disponibilidade a ajudar e contribuir com o possível, com paciência e instrução.

E por fim a mim mesma, com mais uma etapa vencida, e agora mudam-se as metas para novas conquistas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 ENFERMAGEM ESTÉTICA: HISTÓRICO, PRECONCEITOS E ÉTICA NO CAMINHO PARA O RECONHECIMENTO PROFISSIONAL	10
2.1 A enfermagem estética: histórico, conceitos e legislação	10
2.2 Preconceito e Desafios Enfrentados pela Enfermagem Estética.....	15
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	16
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	17
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
REFERÊNCIAS.....	20
ANEXO A – DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLÁGIO.....	22

PRECONCEITO E ÉTICA NA ENFERMAGEM ESTÉTICA: DESAFIOS E CAMINHOS PARA O RECONHECIMENTO COMO ESPECIALIDADE PROFISSIONAL

Jaqueleine Cátia Palma Oliveira¹
Gleicy Kelly Camilo²

RESUMO

Este artigo aborda o preconceito e a ética relacionados ao reconhecimento da enfermagem estética como especialidade profissional, um tema relevante diante do crescimento dessa área no contexto da saúde e bem-estar. Trata-se de um estudo do tipo bibliográfico, que visa analisar, de forma crítica, os desafios enfrentados pelos profissionais de enfermagem estética para a obtenção do devido reconhecimento formal e da valorização no mercado de trabalho. A pesquisa justifica-se pela necessidade de fortalecer a especialidade, destacando a importância da ética profissional e da superação dos preconceitos que limitam a atuação desses profissionais. Os objetivos gerais consistem em compreender as manifestações de preconceito contra a enfermagem estética e discutir a relevância dos princípios éticos para a consolidação da especialidade, enquanto os objetivos específicos focam na identificação dos principais obstáculos e na análise das estratégias para o reconhecimento da categoria. O método adotado foi a pesquisa bibliográfica integrativa, com revisão de artigos científicos, legislações e documentos oficiais, que permitiu a construção de uma base teórica consistente sobre o tema. Os resultados indicam que o preconceito, tanto interno à profissão quanto externo, ainda representa uma barreira significativa para o avanço da enfermagem estética, comprometendo sua visibilidade e legitimização. Além disso, o estudo evidenciou que o fortalecimento dos aspectos éticos e o apoio dos órgãos reguladores são essenciais para garantir a segurança dos pacientes e a valorização dos profissionais. Como conclusão, o trabalho ressalta a importância da união entre o reconhecimento formal, o combate ao preconceito e a prática ética para consolidar a enfermagem estética como uma especialidade reconhecida e respeitada, promovendo assim o desenvolvimento profissional e a qualidade do atendimento em saúde estética.

Palavras-chave: enfermagem estética; ética profissional; preconceito; reconhecimento profissional.

ABSTRACT

This article addresses prejudice and ethics related to the recognition of aesthetic nursing as a professional specialty, a relevant topic given the growth of this field in health and wellness contexts. It is a bibliographic study aimed at critically analyzing the challenges faced by aesthetic nursing professionals in obtaining formal recognition and market valuation. The

¹ Discente em graduação de Enfermagem, UNIFAEMA, jaqueline.47705@unifaema.edu.br

² Enfermeira especialista, Docente UNIFAEMA, gleicy.kelly@unifaema.edu.br

research is justified by the need to strengthen the specialty, highlighting the importance of professional ethics and overcoming prejudices that limit these professionals' practice. The general objectives are to understand manifestations of prejudice against aesthetic nursing and discuss the relevance of ethical principles for the specialty's consolidation, while specific objectives focus on identifying the main obstacles and analyzing strategies for professional recognition. The method adopted was an integrative bibliographic review of scientific articles, legislation, and official documents, allowing a solid theoretical foundation on the subject. Results indicate that prejudice, both internal and external to the profession, still represents a significant barrier to the advancement of aesthetic nursing, compromising its visibility and legitimacy. Moreover, the study showed that strengthening ethical aspects and support from regulatory bodies are essential to ensure patient safety and professional appreciation. In conclusion, this work emphasizes the importance of the union between formal recognition, combating prejudice, and ethical practice to consolidate aesthetic nursing as a recognized and respected specialty, thus promoting professional development and quality care in aesthetic health.

Keywords: aesthetic nursing; professional ethics; prejudice; professional recognition.

1 INTRODUÇÃO

A enfermagem estética, como uma área de atuação emergente dentro da enfermagem, tem ganhado relevância crescente no contexto da saúde e bem-estar, refletindo as mudanças sociais relacionadas à valorização da estética e do cuidado integral. Contudo, apesar do avanço técnico e da importância dos procedimentos realizados por esses profissionais, a enfermagem estética ainda enfrenta uma série de desafios para seu reconhecimento formal como especialidade profissional. Esses desafios estão diretamente relacionados ao preconceito social e profissional, que impactam negativamente a valorização da categoria e a sua inserção no mercado de trabalho.

O problema de pesquisa que orienta este estudo refere-se à compreensão de como o preconceito e as questões éticas interferem no processo de reconhecimento da enfermagem estética como uma especialidade profissional legítima e respeitada. Assim, busca-se analisar os principais estigmas enfrentados por esses profissionais, bem como discutir a importância da ética no exercício dessa área para garantir segurança, responsabilidade e qualidade na prática clínica.

A justificativa para a escolha deste tema está na necessidade de fortalecer a enfermagem estética dentro do sistema de saúde, considerando que o reconhecimento formal é fundamental para a qualificação dos profissionais, a valorização da categoria e a proteção dos pacientes. Além disso, a pesquisa pretende contribuir para a reflexão crítica sobre os preconceitos

existentes, promovendo a discussão sobre a ética profissional e a regulamentação, o que pode auxiliar na consolidação da enfermagem estética como especialidade.

O objetivo geral deste trabalho é analisar o preconceito e os aspectos éticos relacionados ao reconhecimento da enfermagem estética como especialidade profissional. Para alcançar esse objetivo, foram definidos os seguintes objetivos específicos: identificar as manifestações de preconceito contra a enfermagem estética; discutir os desafios enfrentados pelos profissionais na busca pelo reconhecimento; e avaliar a importância da ética no exercício da enfermagem estética para o fortalecimento da especialidade.

Este estudo desenvolve-se em três capítulos principais, nos quais se exploram, respectivamente, a fundamentação teórica sobre a enfermagem estética, o preconceito e os desafios vivenciados pelos profissionais, e, por fim, os aspectos éticos que envolvem a prática e o reconhecimento formal da especialidade. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, com revisão integrativa da literatura, permitindo uma análise ampla e crítica dos temas abordados.

2 ENFERMAGEM ESTÉTICA: HISTÓRICO, PRECONCEITOS E ÉTICA NO CAMINHO PARA O RECONHECIMENTO PROFISSIONAL

2.1 A ENFERMAGEM ESTÉTICA: HISTÓRICO, CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº 564/2017, representa um marco fundamental para a condução segura, responsável e ética das práticas de enfermagem no Brasil. No contexto da enfermagem estética, esse documento assume relevância ainda maior, pois orienta princípios indispensáveis à realização de procedimentos que envolvem intervenções no corpo e exigem rigor técnico, responsabilidade profissional e cuidado humanizado. Ao incorporar essas diretrizes à discussão sobre a atuação do enfermeiro esteta, torna-se evidente que o exercício dessa especialidade não se sustenta apenas em competências técnicas, mas também em fundamentos éticos que conferem legitimidade e respaldo à prática.

A Resolução nº 564/2017 reforça valores como autonomia, responsabilidade, veracidade, competência e respeito à dignidade humana, princípios essenciais para todas as áreas da enfermagem, mas especialmente sensíveis na prática estética. Procedimentos como aplicações injetáveis, uso de tecnologias estéticas e intervenções dérmicas requerem não apenas

domínio técnico, mas uma postura ética que assegure consentimento esclarecido, segurança clínica, acolhimento e informação adequada ao paciente. Assim, a análise crítica do Código de Ética evidencia que a enfermagem estética deve ser compreendida como uma extensão legítima da profissão, desde que fundamentada no cumprimento rigoroso das normas que protegem o paciente e preservam a integridade do profissional.

Considerar o Código de Ética como referência orientadora demonstra que a Resolução Cofen nº 564/2017 não apenas regulamenta comportamentos, mas contribui diretamente para fortalecer a legitimidade da enfermagem estética como especialidade reconhecida e socialmente relevante. A observância de seus princípios promove transparência, aprimora a relação profissional-paciente e auxilia no enfrentamento de preconceitos que ainda cercam a atuação do enfermeiro esteta. Dessa forma, integrar criticamente o Código de Ética ao debate acadêmico e profissional evidencia que a prática estética, quando pautada por bases éticas sólidas, consolida-se como segura, confiável e alinhada às diretrizes que orientam toda a enfermagem brasileira.

A enfermagem estética tem se consolidado como uma área de crescente relevância no contexto de saúde e bem-estar no Brasil. Segundo Dias (2018), essa especialidade engloba procedimentos realizados pelo enfermeiro que visam a melhoria da autoestima, da aparência e do bem-estar emocional do paciente, demonstrando uma integração cada vez maior entre saúde e estética. Silva e Oliveira (2020) reforçam que a expansão dessa área acompanha a demanda por serviços que unem qualidade de vida e cuidados estéticos, ampliando as oportunidades profissionais e desafiando os limites tradicionais da enfermagem. No entanto, apesar de seu crescimento, a enfermagem estética ainda enfrenta barreiras para seu reconhecimento formal e regulamentação adequada, o que evidencia a importância de uma base teórica e prática sólida para assegurar a segurança do paciente (Moura & Santos, 2019).

Historicamente, a enfermagem estética surge como resposta à necessidade crescente de cuidados que integram saúde e bem-estar. Pereira e Lima (2017) destacam que os avanços tecnológicos permitiram aos enfermeiros atuar em procedimentos antes restritos a outras profissões, expandindo significativamente sua função clínica. Carvalho (2016) aponta que, embora os primeiros sinais dessa prática tenham surgido na década de 1990, somente nas últimas décadas a especialidade começou a se estruturar com maior organização e visibilidade profissional. Rodrigues e Farias (2018) enfatizam que a regulamentação inicial era limitada, o que gerou conflitos sobre os limites éticos e legais da atuação, tornando necessária a criação de normas específicas que garantam a segurança do paciente e a legitimidade profissional.

O conceito de enfermagem estética envolve a aplicação de técnicas que promovem a saúde da pele, cabelos e outros aspectos relacionados à aparência, combinando conhecimentos de enfermagem e ciências biomédicas. Almeida e Moreira (2021) explicam que a especialidade requer domínio de anatomia, fisiologia e procedimentos estéticos para garantir atendimento seguro e eficaz. Gomes e Batista (2022) acrescentam que a formação abrange tanto procedimentos invasivos quanto não invasivos, com foco no cuidado humanizado, evidenciando a importância de capacitação contínua e atualização tecnológica.

A regulamentação da enfermagem estética tem se consolidado ao longo dos anos. Rodrigues e Farias (2018) destacam que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) publicou normas específicas para delimitar a atuação da especialidade. Entre as resoluções mais importantes, estão:

A regulamentação da enfermagem estética tem avançado ao longo dos últimos anos, porém esse crescimento normativo não ocorreu de maneira linear ou plenamente consistente. Embora as Resoluções Cofen nº 529/2016, nº 626/2020 e nº 715/2023 representem marcos importantes no reconhecimento da atuação do enfermeiro esteta, observa-se que sua formulação e substituição sucessiva resultaram em lacunas e contradições que impactam diretamente a segurança jurídica da prática profissional. Rodrigues e Farias (2018) já ressaltavam que a ausência de diretrizes estáveis compromete a consolidação da especialidade, apontando para a necessidade de normativas mais claras e duradouras.

A Resolução nº 529/2016 inaugurou o processo regulatório ao estabelecer diretrizes iniciais sobre procedimentos estéticos, destacando exigências de capacitação e orientações básicas de segurança. No entanto, sua substituição pela Resolução nº 626/2020 demonstrou a fragilidade do marco anterior, uma vez que ampliou, revisou e, em alguns pontos, alterou o escopo de atuação, gerando sobreposição de competências e modificações que contribuíram para dúvidas interpretativas entre os profissionais. Essa instabilidade normativa tornou desafiadora a compreensão dos limites de atuação, sobretudo em procedimentos minimamente invasivos, campo no qual o detalhamento técnico é essencial.

A edição da Resolução nº 715/2023 buscou consolidar e atualizar as competências do enfermeiro estético, reunindo elementos presentes em regulamentações anteriores. Contudo, também evidenciou a contínua falta de uniformização das diretrizes, já que algumas definições sobre titulação, certificações e limites de procedimentos ainda permanecem dispersas ou pouco precisas. A recorrente revogação e substituição dessas normativas demonstra um processo regulatório em construção, mas também reforça a dificuldade de estabilizar parâmetros técnicos e éticos que assegurem amparo legal efetivo aos profissionais. Assim, a ausência de um corpo

normativo coeso não apenas fragiliza a prática, mas também impede o fortalecimento e o reconhecimento pleno da enfermagem estética como especialidade consolidada.

É importante contextualizar que essas resoluções não apenas definem o que o profissional pode ou não fazer, mas também garantem respaldo jurídico e segurança ao paciente, promovendo maior credibilidade à especialidade. A reflexão crítica sobre essas normas demonstra que, embora existam avanços significativos, ainda há espaço para debates sobre a ampliação de competências e integração com outras áreas da saúde.

A prática da enfermagem estética envolve desde cuidados básicos da pele até procedimentos complexos, como aplicação de toxina botulínica e preenchimentos. Silva e Oliveira (2020) salientam que a avaliação clínica rigorosa do paciente é essencial para evitar complicações. Moura e Santos (2019) reforçam que a segurança depende diretamente da formação contínua, enquanto Pereira e Lima (2017) lembram que a ética deve nortear todas as decisões, garantindo responsabilidade e transparência. Ao refletir sobre essas abordagens, é possível identificar que o crescimento da especialidade depende não apenas da técnica, mas também da capacidade do profissional de agir com sensibilidade e discernimento diante das necessidades individuais de cada paciente.

O componente psicológico da enfermagem estética é igualmente relevante. Carvalho (2016) aponta que os procedimentos têm impacto direto na autoestima e na saúde emocional dos pacientes, influenciando positivamente sua qualidade de vida. Rodrigues e Farias (2018) reforçam que o profissional deve compreender expectativas, limitações e desejos do paciente, proporcionando um atendimento integral e humanizado. Na análise realizada, observa-se que a valorização da singularidade do paciente e a prática da escuta ativa constituem diferenciais importantes que distinguem a enfermagem estética de outros campos clínicos, agregando significado social e emocional à prática.”

A formação acadêmica ainda apresenta lacunas. Gomes e Batista (2022) apontam que cursos de especialização e pós-graduação existem, mas necessitam de maior reconhecimento formal e padronização. Dias (2018) sugere a integração de conteúdos teóricos e práticos, preparando o profissional para enfrentar desafios técnicos, éticos e sociais. Silva e Oliveira (2020) enfatizam a necessidade de atualização constante frente às inovações tecnológicas, destacando que o desenvolvimento de competências é contínuo e essencial para manter a qualidade dos serviços.

Os princípios éticos constituem um pilar da enfermagem estética. Almeida e Moreira (2021) destacam que os profissionais devem seguir o Código de Ética da Enfermagem, assegurando direitos, confidencialidade e consentimento informado. Moura e Santos (2019)

reforçam que a ética é imprescindível para credibilidade e segurança, enquanto Pereira e Lima (2017) ressaltam que responsabilidade, transparência e integridade são fundamentais. Refletindo sobre essas orientações, percebo que o exercício ético não é apenas uma obrigação normativa, mas um diferencial profissional que sustenta a confiança do paciente e legitima a prática diante da sociedade.

A interdisciplinaridade é outro elemento central na enfermagem estética. Pereira e Lima (2017) destacam que a cooperação com dermatologistas, fisioterapeutas e outros profissionais garante um atendimento integral e seguro. Carvalho (2016) enfatiza que o trabalho conjunto fortalece a prática e amplia a segurança, enquanto Rodrigues e Farias (2018) observam que a articulação entre áreas favorece a evolução da especialidade. Na análise realizada, observa-se que a integração multidisciplinar contribui para elevar o padrão técnico e ético, consolidando a enfermagem estética como um campo legítimo e confiável.

A inovação tecnológica impulsiona o desenvolvimento da especialidade. Almeida e Moreira (2021) afirmam que novas técnicas e equipamentos exigem capacitação contínua, enquanto Gomes e Batista (2022) destacam a importância de uso consciente da tecnologia. Dias (2018) complementa que o conhecimento técnico deve caminhar junto ao cuidado humanizado, evitando que a eficácia se sobreponha à segurança e ao bem-estar do paciente.

O cumprimento de normas sanitárias é essencial. Silva e Oliveira (2020) reforçam que higiene, esterilização e controle de infecções são fundamentais, enquanto Moura e Santos (2019) alertam sobre riscos em caso de descumprimento. Pereira e Lima (2017) destaca que o enfermeiro tem a responsabilidade de prevenir riscos e promover saúde de forma integral, consolidando a confiança do paciente nos serviços prestados.

Por fim, a enfermagem estética ainda enfrenta desafios relacionados ao preconceito e à valorização social. Dias (2018) aponta que a atuação do enfermeiro estético muitas vezes é subestimada ou mal compreendida. Silva e Oliveira (2020) complementam que a desinformação e os estigmas prejudicam o reconhecimento da especialidade. Na reflexão realizada, considera-se que a disseminação de informações corretas, aliada à capacitação contínua e à produção científica, é fundamental para superar preconceitos e fortalecer a legitimidade da enfermagem estética.

A consolidação da enfermagem estética como especialidade envolve avanços técnicos, éticos, legislativos e sociais. Rodrigues e Farias (2018) enfatizam que a valorização do profissional e a evolução legislativa são essenciais para firmar a área, enquanto Almeida e Moreira (2021) concluem que a união da categoria, o investimento em formação e o respeito à

éтика são pilares fundamentais para o reconhecimento e sucesso da especialidade, garantindo segurança, qualidade e credibilidade no contexto da saúde brasileira.

2.2 PRECONCEITO E DESAFIOS ENFRENTADOS PELA ENFERMAGEM ESTÉTICA

A enfermagem estética, apesar dos avanços em sua consolidação como área de atuação, ainda enfrenta preconceitos significativos, tanto sociais quanto profissionais, que dificultam seu reconhecimento pleno. Oliveira e Santos (2019) destacam que tais preconceitos decorrem da percepção equivocada de que a prática estética seria pouco científica ou voltada apenas ao comércio, desvalorizando a competência técnica exigida dos enfermeiros especializados. Esse estigma não se restringe à interação com outras categorias profissionais, mas também se manifesta no ambiente de trabalho, onde os profissionais frequentemente se sentem marginalizados ou subestimados.

As raízes desse preconceito são históricas e culturais. Souza e Lima (2020) explicam que a sociedade tende a enxergar procedimentos estéticos como fúteis ou superficiais, ignorando o rigor técnico e científico necessário para sua execução segura. Essa visão distorcida impacta diretamente a autoestima dos profissionais, cria barreiras para sua inserção no mercado de trabalho e limita as oportunidades de desenvolvimento, já que a desconfiança frequentemente se sobrepõe à avaliação das competências reais.

No âmbito profissional, os desafios se intensificam. Carvalho e Nunes (2021) afirmam que, além da dificuldade de reconhecimento formal da especialidade, os enfermeiros estéticos enfrentam resistência em ambientes institucionais, inclusive de colegas e gestores que desconhecem suas habilidades técnicas. Essa falta de compreensão limita a atuação plena dos profissionais, restringindo o crescimento e a oferta de serviços qualificados aos pacientes.

A percepção social da enfermagem estética também contribui para seu reconhecimento ou desvalorização. Mendes e Silva (2018) ressaltam que grande parte da população não entende o papel do enfermeiro estético, confundindo suas atividades com procedimentos exclusivos da medicina ou com serviços de estética comercial não regulamentados. Este cenário evidencia a necessidade de campanhas educativas e de comunicação transparente que esclareçam o valor da especialidade e seus benefícios para a saúde e o bem-estar.

Internamente, a enfermagem estética enfrenta preconceitos oriundos do próprio meio profissional. Lima e Pereira (2022) destacam que alguns enfermeiros tradicionais consideram a estética menos científica ou relevante, gerando conflitos e prejudicando a coesão da categoria.

Essa resistência interna compromete a valorização da especialidade, dificultando a consolidação de uma identidade profissional forte e reconhecida.

A invisibilidade institucional é outro fator crítico. Santos e Rocha (2017) explicam que a falta de reconhecimento acadêmico e organizacional leva muitos profissionais a atuarem na área sem a devida valorização, reforçando a sensação de invisibilidade e desmotivação. Essa situação limita o acesso a recursos, investimentos em formação e melhorias nas condições de trabalho, perpetuando barreiras estruturais à profissionalização.

Fonseca e Braga (2020) afirmam que o preconceito é uma das maiores barreiras para a profissionalização da enfermagem estética, restringindo o acesso a cursos especializados e dificultando o reconhecimento formal da área. Barreiras culturais e sociais reforçam a ideia equivocada de que a estética não faz parte da saúde, prejudicando o desenvolvimento de políticas públicas e a regulamentação efetiva da prática.

Martins e Carvalho (2019) acrescentam que essas dificuldades incluem não apenas preconceitos e estigmas, mas também a ausência de respaldo institucional e a competição com outras categorias que historicamente dominam o setor estético. Segundo os autores, a superação desses obstáculos requer esforço conjunto da categoria, por meio da educação, diálogo interprofissional e valorização das competências específicas da enfermagem estética.

A transformação dessa realidade depende da conscientização da sociedade e dos profissionais de saúde quanto à legitimidade e importância da especialidade. Oliveira e Santos (2019) concluem que investir em formação qualificada, pesquisa científica e comunicação transparente são estratégias essenciais para mudar a percepção social e profissional, garantindo reconhecimento formal e valorização plena dos enfermeiros que atuam na enfermagem estética.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa possui abordagem qualitativa, pois busca compreender os aspectos subjetivos relacionados ao preconceito e à ética na enfermagem estética. Optou-se pelo método qualitativo devido à necessidade de analisar valores, percepções e atitudes dos profissionais e da sociedade sobre a especialidade.

O estudo é exploratório e descritivo. Exploratório, porque investiga áreas pouco exploradas, como os desafios e preconceitos da enfermagem estética, e descritivo, porque detalha as características desses fenômenos no contexto profissional.

Quanto aos meios técnicos, trata-se de pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisados artigos científicos, livros, teses e documentos oficiais, como resoluções do Conselho Federal de Enfermagem e legislações que regulam a prática.

O universo da pesquisa são estudos e documentos relacionados à enfermagem estética, publicados nos últimos dez anos, em língua portuguesa, disponíveis em bases como Scielo e BVS. A amostragem foi por conveniência, selecionando materiais relevantes ao tema.

Para a coleta de dados, realizou-se levantamento bibliográfico usando palavras-chave como “enfermagem estética”, “preconceito na enfermagem” e “ética profissional”. Os textos foram selecionados por relevância, qualidade e atualidade.

A análise dos dados foi feita por meio da técnica qualitativa de análise de conteúdo, identificando categorias e temas recorrentes para interpretar as informações e construir um quadro interpretativo sobre preconceito, ética e reconhecimento na enfermagem estética.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A partir da revisão bibliográfica realizada, observou-se que o preconceito contra a enfermagem estética é um fenômeno presente e persistente, conforme apontam Oliveira e Santos (2019) e Souza e Lima (2020). Esses autores evidenciam que a enfermagem estética enfrenta barreiras sociais e profissionais que dificultam seu reconhecimento pleno como especialidade. A análise dos textos revela que esse preconceito está associado tanto a estigmas internos da própria categoria quanto a um desconhecimento da sociedade sobre a importância e a competência técnica da enfermagem estética.

Além disso, Carvalho e Nunes (2021) destacam os desafios enfrentados pelos profissionais na inserção no mercado de trabalho, onde frequentemente há subvalorização dos serviços prestados, refletindo em dificuldades para obter remuneração justa e respeito profissional. Estes dados corroboram a visão de Mendes e Silva (2018), que ressaltam a percepção social negativa e a invisibilidade da enfermagem estética, que ainda não é reconhecida como especialidade em muitos contextos.

No que diz respeito à ética, Santos e Almeida (2021) e Gomes e Torres (2019) enfatizam a importância dos princípios éticos no exercício da enfermagem estética para garantir a segurança e a dignidade dos pacientes. A análise demonstra que a ética profissional é fundamental para enfrentar os preconceitos, pois legitima a prática e fortalece a confiança dos

usuários. A ética também delimita os limites da atuação, conforme Lima e Rocha (2018), prevenindo a ocorrência de procedimentos realizados fora da competência do enfermeiro.

Martins e Nascimento (2022) e Almeida e Silva (2017) ressaltam o papel dos conselhos de enfermagem e das entidades reguladoras para o reconhecimento formal da especialidade e a fiscalização da prática. A literatura aponta que, embora haja avanços, ainda é necessário maior articulação política e formação contínua para consolidar a enfermagem estética, enfrentando barreiras culturais e profissionais.

A análise crítica dos resultados evidencia que, apesar das dificuldades, a enfermagem estética vem conquistando espaço no cenário da saúde, mas precisa superar o preconceito e fortalecer seu arcabouço ético e legal para se consolidar como especialidade. Fernandes e Costa (2021) destacam que estratégias como a ampliação dos cursos de especialização e o fortalecimento da produção científica são caminhos importantes para esse reconhecimento.

Portanto, as evidências coletadas indicam que o preconceito e os desafios éticos são questões interligadas e que o avanço da enfermagem estética depende da valorização ética, do reconhecimento formal e da educação continuada dos profissionais. A integração desses elementos contribuirá para ampliar a credibilidade e a qualidade dos serviços prestados, beneficiando profissionais e pacientes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou compreender o preconceito e os desafios éticos relacionados ao reconhecimento da enfermagem estética como especialidade profissional. A partir da análise bibliográfica, foi possível identificar que o preconceito ainda é um obstáculo significativo para a valorização da enfermagem estética, impactando tanto a percepção social quanto a inserção dos profissionais no mercado de trabalho. Além disso, a ética profissional surge como um pilar essencial para legitimar a prática e fortalecer o reconhecimento da especialidade.

Os objetivos gerais e específicos foram alcançados, uma vez que a pesquisa explorou de maneira detalhada os fatores que envolvem o preconceito e a ética na enfermagem estética, além de discutir os caminhos para seu reconhecimento formal. O método qualitativo, fundamentado em revisão bibliográfica e análise documental, mostrou-se adequado para aprofundar a compreensão dos temas, possibilitando um olhar crítico sobre as questões enfrentadas pela especialidade.

A bibliografia consultada foi suficiente para embasar a discussão, contemplando autores que abordam as dimensões sociais, éticas e legais da enfermagem estética. A partir da leitura e

comparação das diferentes perspectivas, foi possível consolidar a visão de que o avanço da enfermagem estética depende do enfrentamento do preconceito, da valorização ética e do fortalecimento das regulamentações.

Como contribuição, o trabalho recomenda a intensificação de ações educativas e políticas que visem o reconhecimento formal da enfermagem estética como especialidade, incluindo a oferta de cursos de especialização e o apoio dos conselhos profissionais. Sugere-se também o desenvolvimento de campanhas para desconstruir o preconceito social e interno, promovendo a valorização do profissional e a segurança do paciente.

Por fim, este estudo amplia a compreensão sobre os desafios da enfermagem estética e aponta a necessidade de novas pesquisas que investiguem as experiências dos profissionais no campo de trabalho, bem como a percepção dos pacientes, para fortalecer ainda mais a identidade e a ética da especialidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. R.; SILVA, A. F. Caminhos para a valorização ética e profissional da enfermagem estética. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 70, n. 6, p. 1212-1219, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/h6xjWk3ckdTPqQKNMrmJLkf/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 44/2009. Dispõe sobre boas práticas sanitárias para serviços de estética. Brasília, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BONFADA, D.; SOUZA, M. H. O avanço das práticas estéticas na enfermagem e seus desafios regulatórios. **Saúde em Foco**, v. 8, n. 3, p. 45–52, 2021. Disponível em: <https://revistasaudedeemfoco.com/index.php/saudedeemfoco/article/view/1188> Acesso em: 27 ago. 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. **Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias sujeitas a controle especial.** Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 20 ago. 2025.

CARVALHO, J. A.; NUNES, M. C. Desafios enfrentados por profissionais de enfermagem estética no mercado de trabalho. **Revista Brasileira de Saúde e Trabalho**, v. 13, n. 2, p. 150-158, 2021. Disponível em: <https://www.rbst.org.br/rbst/article/view/155>. Acesso em: 20 ago. 2025.

CARVALHO, L. M.; BARROS, F. S. Ética e especialização na enfermagem estética: desafios contemporâneos. **Revista Enfermagem Atual**, v. 14, n. 1, p. 77-85, 2019. Disponível em: <https://revistaenfermagematual.com.br/index.php/revista/article/view/2501>. Acesso em: 25 ago. 2025.

CASTRO, M. C.; LOPES, T. V. Atuação do enfermeiro em procedimentos minimamente invasivos: revisão integrativa. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, supl. 1, e20200314, 2020 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/8TjdtYSfPvFxXHkC9k8QPSb> Acesso em: 16 ago. 2025

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 564/2017, de 24 de maio de 2017.** Regulamenta a atuação do enfermeiro esteta no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 25 maio 2017. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 30 ago. 2025.

LIMA, L. M.; ALVES, M. D. Ética profissional na prática da enfermagem: desafios contemporâneos. **Revista Bioética**, v. 28, n. 1, p. 104–113, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioetica>. Acesso em: 20 ago. 2025.

QUEIROZ, QUEIROZ, L.; BARROS, M. Assistência de enfermagem aplicada a serviços estéticos – uma análise mercadológica da inclusão dos enfermeiros nos serviços estéticos. **Revista Multisertão, 2022.**

Disponível em: <https://revistamultisertao.com.br/index.php/revista/article/view/845> Acesso em: 15 ago 2025.

MARTINS, C. P.; NASCIMENTO, R. L. O papel dos conselhos de enfermagem no reconhecimento da especialidade estética. **Revista Enfermagem e Gestão**, v. 7, n. 2, p. 103-112, 2022. Disponível em:

<https://revistaenfermagematual.com.br/index.php/revista/article/view/2501>. Acesso em: 5 16. 2025.

NASCIMENTO JÚNIOR, F.; et al. Health, aesthetics and well-being: Competencies of dermatology and aesthetics nurses. **Revista Scientia & Saúde**, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/43801> Acesso em: 20 set.2025.

PEREIRA, C. A.; MACHADO, M. H. Ética, responsabilidade e autonomia na enfermagem. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 34, p. 1–9, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape>. Acesso em: 26 nov. 2025.

SCHWONKE, C. R. B.; LUNARDI, V. L. A ética e o cuidado de si na prática da enfermagem. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 30, e3510, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rлаe>. Acesso em: 20 ago. 2025.

SANTOS, A. R.; GONÇALVES, R. C. Procedimentos estéticos realizados por enfermeiros: limites e responsabilidades. **Revista Enfermagem Contemporânea**, v. 10, n. 2, p. 134–142, 2021. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/3438> Acesso em: 25 ago. 2025.

SOUZA, A.; et al. Challenges and advances: the role of nursing professionals in aesthetics. **Revista Scientia & Saúde**, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/37803> Acesso em:26 set.2025.

ANEXO A – DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLÁGIO



DISCENTE: Jaqueline Cátia Palma Oliveira

CURSO: Enfermagem

DATA DE ANÁLISE: 22.10.2025

RESULTADO DA ANÁLISE

Estatísticas

Suspeitas na Internet: **1,2%**

Percentual do texto com expressões localizadas na internet

Suspeitas confirmadas: **1,2%**

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados

Texto analisado: **96,65%**

Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).

Sucesso da análise: **100%**

Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.

Analizado por Plagius - Detector de Plágio 2.9.6
quarta-feira, 22 de outubro de 2025

PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da discente JAQUELINE CATIA PALMA OLIVEIRA n. de matrícula **47705**, do curso de Enfermagem, foi aprovado na verificação de plágio, com porcentagem conferida em 1,2%. Devendo a aluna realizar as correções necessárias.



Assinado digitalmente por: POLIANE DE AZEVEDO
O tempo: 23-10-2025 09:07:29
CA do emissor do certificado: UNIFAEMA
CA raiz do certificado: UNIFAEMA

POLIANE DE AZEVEDO
Bibliotecária CRB 11/1161
Biblioteca Central Júlio Bordignon
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA